

OSDM HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 07 de Dezembro de 2020

Extrato para publicação – art. 130, § 3º da Lei nº 6.404/76. Data: 07.12.2020, às 10,00 horas; Local: Sede social à Rua Prof. João de Oliveira Torres, 364, apt.º 152, São Paulo-SP; Subscritores: Ozéas de Araújo e Sandra Dolores Cabral Sampaio de Araújo; Mesa Diretora: Presidente: Ozéas de Araújo e Secretária: Sandra Dolores Cabral Sampaio de Araújo; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Art. 1.º denominação: OSDM Holding Administração e Participações S/A; Art. 2.º Sede social à Rua Prof. João de Oliveira Torres, 364, apt.º 152, São Paulo/SP; Art. 3.º A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00; Art. 5.º - Capital social é de R\$ 2.179.289,00, representado por 2.179.289 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Art. 7.º Diretoria composta de dois membros, designados Diretores, com mandato de três anos; Art. 10 – Competem aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente; Art. 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Ozéas de Araújo e Sandra Dolores Cabral Sampaio de Araújo, que tomaram posse nos seus respectivos cargos e declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada e assinada por todos os subscritores. São Paulo, 07 de dezembro de 2020. (aa) Ozéas de Araújo – Presidente; Sandra Dolores Cabral Sampaio de Araújo – Secretária; Subscritores: Ozéas de Araújo e Sandra Dolores Cabral Sampaio de Araújo. Registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.562.178, em sessão de 23.12.2020.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>